



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1362 | Itapevi, 31 de dezembro de 2024

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Christian Carracci | PMI

# +SAÚDE

# +ENTREGAS



Prefeitura de Itapevi inaugura novo Pronto Atendimento do Cardoso

# PREFEITURA ENTREGA P.A CARDOSO



Foto: Christian Carracci | PM

Prefeitura de Itapevi inaugura novo Pronto Atendimento do Cardoso, e ainda entrega cinco ambulâncias para o SAMU

Na véspera do Natal, nesta segunda-feira (23), a Prefeitura de Itapevi realizou a inauguração do novo Pronto Atendimento (PA) Cardoso, localizado na Rua André Cavanha, 400. A unidade, com atendimento 24 horas, veio para substituir o antigo pronto-socorro situado na Rua Padre Giovanni Cornaro, fortalecendo a rede de saúde do município.

Além disso, o evento marcou a entrega de cinco ambulâncias zero quilômetro para o SAMU, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento de emergência.

## ESTRUTURA MODERNA E FUNCIONAL

O novo PA Cardoso possui dois pavimentos, projetados para oferecer organização e eficiência nos atendimentos. No piso térreo, estão localizados:

- Entrada de emergência para ambulâncias;
- Salas de espera e consultórios médicos;
- Espaços para triagem, medicação, sutura e curativo, raio-x, e o SAU (Serviço de Atendimento ao Usuário).

## No segundo pavimento, foram instaladas:

- Área administrativa, com salas

de arquivo, reunião e direção;

- Salas de observação masculina e feminina;
- Espaços para CME (Central de Material e Esterilização), escovação e expurgo.

Adicionalmente, o PA oferece áreas de conforto para os profissionais, copa, cozinha, refeitório, almoxarifado, vestiários e lixeiras. Também estão disponíveis 25 vagas de estacionamento, incluindo duas destinadas a pessoas com deficiência (PCD).

## NOVA DESTINAÇÃO PARA A UBS CARDOSO

Com a transferência dos atendimentos de urgência e emergência para o novo PA, o antigo prédio passará por uma reforma completa e será transformado em uma unidade exclusiva da UBS (Unidade Básica de Saúde) do bairro, ampliando os serviços preventivos e de atenção primária à saúde.

## REFORÇO NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

A entrega de cinco novas ambulâncias ao SAMU durante o evento reforça o compromisso da Prefeitura com a agilidade e a qualidade nos atendimentos de emergência. Esses veículos equipados atuarão para sal-

var vidas e atender às necessidades da população de forma mais eficiente.

## PROGRAMA ITAPEVIDA

A construção do PA Cardoso faz parte do programa Itapevida, lançado em 2019 com o objetivo de implementar 20 iniciativas para modernizar e expandir os serviços de saúde no município. Desenvolvido a partir de um estudo realizado pelo Hospital Albert Einstein em 2018, o programa busca promover atendimento humanizado e estruturação funcional em toda a rede de saúde.

A inauguração do PA Cardoso simboliza mais um avanço no fortalecimento da rede pública de saúde, promovendo bem-estar e acolhimento para a população de Itapevi.





## SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 5.924 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a empresa concessionária por meio de documento encaminhado aos 05 de dezembro de 2024 solicitou aumento de tarifa para R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para linhas municipais de ônibus, totalizando aproximadamente 19% (dezenove por cento) de reajuste;

**CONSIDERANDO** que a tarifa de passagens deve corresponder à justa remuneração do capital investido para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, ficando assim, inviável aumento de R\$ 1,00 (um real) conforme solicitado pela concessionária de serviços;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que foi amplamente noticiado o aumento da passagem de ônibus na cidade de São Paulo a fim de adequar o equilíbrio financeiro do contrato de concessão;

**CONSIDERANDO** que os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (Cioeste) (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Itapevi e Osasco) após ampla discussão e estudos técnicos, jurídicos e financeiros, entenderam, em conjunto, a necessidade de um reajuste para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte público;

**CONSIDERANDO** que as Prefeituras Municipais reconhecem que houve, de fato, aumento dos insumos, bem como no preço do óleo diesel e conseqüentemente na manutenção das frotas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar colapso do sistema e preservar o equilíbrio financeiro das prefeituras, que não possuem condições de subsidiar sozinhas os custos operacionais das empresas concessionárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que reforçamos o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão do transporte público, buscando sempre alternativas para minimizar os impactos para a população e melhorar a qualidade dos serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, o aumento de **apenas R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, ou seja, tarifa de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade.

**Art. 3º** - As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Fica mantida a concessão do benefício do Passe Livre para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, desde que atendidos todos os requisitos constantes nas legislações municipais vigentes.

**Art. 5º** - Ficam mantidos todos os benefícios já previstos em Lei para os idosos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00

(zero) horas do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de dezembro de 2024.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de dezembro de 2024.

**Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 5.925, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE CORRIDAS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI”.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.894 de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre as normas para a exploração de transporte individual de passageiros em veículos providos de taxímetro - táxi no município de Itapevi;

**CONSIDERANDO** o artigo 22, parágrafo único da Lei Municipal 2.894/2021 que determina que os valores das bandeiras e preços serão decididos mediante a realização de Audiência Pública;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal realizou no dia 13/12/2024, às 11h30 no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi, conforme comunicado publicado no Diário Oficial de 29/11/2024, Edição 1350, Audiência Pública nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o reajuste proposto se faz indispensável para evitar colapso do sistema financeiro e preservar a qualidade dos transportes oferecidos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que reforçamos o compromisso com a transparência na gestão de transportes a fim de garantir serviços de qualidade aos usuários.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estipulados, para fins de cobrança pela categoria dos taxistas no município de Itapevi/SP, os valores de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) a título de Bandeirada, e de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) o quilômetro rodado (Bandeira 1), devidamente atualizados até a presente data.

**Art. 2º.** Fica estipulado, para fins de cobrança pela categoria dos taxistas, o valor de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) a título de Tarifa Especial "Bandeira 2" por quilômetro rodado.

**Art. 3º.** A tarifa hora da hora parada fica reajustada em R\$ 58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero) horas do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de dezembro de 2024.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de dezembro de 2024.

**Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

## Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila Camargo, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**

Valéria Cristina Ianaconi

